SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Exmos. Senhores:
Primeiro-Ministro
Ministra da Presidência
Ministro dos Negócios Estrangeiros
Ministra da Justiça
Ministro das Finanças
Ministra do Trabalho e da Segurança e Solidariedade Social
Demais Membros do Governo
DGAEP

AVISO PRÉVIO DE GREVE

O Sindicato dos Oficiais de Justiça (SOJ) comunica, para os devidos efeitos, ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 394.º, 395.º e 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicando-se subsidiariamente atenta remissão da alínea l) do n.º 1 do art.º 4.º da citada LGTFP, os artigos 532.º, 533.º, 535.º, 536.º, 539.º e 540.º do Código de Trabalho que, considerando a atual situação socioprofissional, nomeadamente, a dramática falta de Oficiais de Justiça e o continuar do congelamento, injustificado, de promoções, e com vista a exigir do governo o cumprimento dos compromissos assumidos e as deliberações da Assembleia da República, designadamente:

1. O preenchimento integral dos lugares vagos;
2. A abertura de procedimento para promoção e acesso a todas as categorias cujos lugares se encontrem vagos: Escrivão e Técnico de Justiça Adjunto, Escrivão de Direito, Técnico de Justiça Principal e Secretário de Justiça.
3. A inclusão no vencimento do suplemento de recuperação processual, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, ou seja, o pagamento do valor mensal nas 14 prestações anuais.

Rua Marquês de Fronteira, Palácio da Justiça, 1098-001 Lisboa
Telef/Fax: 21 352 70 29 - Telemóvel: 913 219 299

SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

4. A regulamentação do acesso ao regime de pré-aposentação e um regime específico de aposentação.
5. Apresentação de uma proposta de revisão do Estatuto profissional que dignifique e valorize a carreira e os profissionais.

Apresenta o presente **AVISO PRÉVIO DE GREVE**:
1 – A vigorar entre as **13:30 e as 17.00 horas** do dia **6 de outubro de 2022**, para todos os oficiais de justiça dos núcleos do Funchal, Coimbra e Almada, **respectivamente** Comarca da Madeira, Comarca de Coimbra e Comarca de Lisboa.

SERVIÇOS MÍNIMOS: Não se apresenta qualquer proposta para serviços mínimos pois não estando em crise os prazos estabelecidos por lei para garantir Direitos, Liberdades e Garantias, inexistem serviços mínimos, tal como decorre da jurisprudência sobre a matéria.

SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES: a segurança, manutenção das instalações e equipamentos são asseguradas pelos funcionários judiciais a quem compete essas funções.

Lisboa, 2022-09-20

O Presidente da Direção

Carlos Almeida

Rua Marquês de Fronteira, Palácio da Justiça, 1098-001 Lisboa
Telef/Fax: 21 352 70 29 - Telemóvel: 913 219 299